

LEI Nº. 3.691, DE 02/08/2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$400,00 (quatrocentos reais), destinado a inclusão dos elementos de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.018.2154 – Administração e manutenção da Unidade

33903400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos - 21010000 - MDE

Valor.....R\$100,00

44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 21010000 - MDE

Valor.....R\$100,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.024.2266 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 40%

33903400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos – 21010000 - MDE

Valor.....R\$100,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.025.2268 – Expansão, Manutenção e Melhora do Atendimento da Educação Infantil 40%

33903400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos – 21010000 - MDE

Valor.....R\$100,00

TOTAL.....R\$400,00

Art. 2º Os recursos destinados para abertura do referido Crédito Adicional Especial, advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.018.2154 – Administração e manutenção da Unidade

33904900 - Auxílio-Transporte

Fonte de Recursos - 21010000 - MDE

Valor.....R\$400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal